

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ELEITORAL NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinador:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	11/03/2025 17:16:02	Data da assinatura:	11/03/2025 17:37:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

AUTOR: DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE LEI
11/03/2025

Institui a Semana de Conscientização Eleitoral no Estado do Ceará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Ceará, a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art. 2º Durante a Semana Estadual de Conscientização Eleitoral, serão realizadas ações, tais como:

- I- realização de palestras sobre os direitos e deveres políticos e processo eleitoral;
- II- campanhas em equipamentos públicos sobre o exercício de cidadania por meio do voto, fiscalização do processo eleitoral e agentes políticos eleitos;
- III- informações e orientações à população em geral sobre procedimentos de solicitações de primeiro título eleitoral, transferência, atualização de dados e regularização junto à Justiça Eleitoral;
- IV- campanhas institucionais pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará sobre:
 - a) a importância de participação da população nos processos eleitorais;
 - b) as atribuições e competências constitucionais dos Poderes Legislativo e Executivo;
 - c) conscientização sobre a importância do voto.

Parágrafo único. As atividades ocorrerão a partir de um cronograma definido anualmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'C' followed by the name 'Pinho' in a cursive script.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)